

CADERNO ORIENTADOR DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES EM GOIÁS



CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Raízes de igualdade, frutos de justiça:
o protagonismo das mulheres goianas
pela democracia

6 e 7 de agosto

MAIS DEMOCRACIA, MAIS IGUALDADE, MAIS CONQUISTAS PARA TODAS

**CADERNO ORIENTADOR DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA AS MULHERES EM GOIÁS**

Tema nacional da 5ª CNPM:

“Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”

Subtítulo estadual:

**"Raízes de igualdade, frutos de justiça:
o protagonismo das mulheres goianas pela democracia"**

Período de realização das Conferências Municipais: até 28 de julho de 2025

Data da 5ª CEPM-GO (etapa estadual): 06 e 07 de agosto de 2025 – Goiânia/GO

Realização:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS)

Conselho Estadual da Mulher (CONEM)

Este caderno orientador é uma construção coletiva da Comissão Organizadora Estadual (COE), com base no Regimento Nacional da 5ª CNPM e nas orientações do

Governo Federal. Para demais dúvidas, chamar via  whatsapp 62 98170-1500.

1. APRESENTAÇÃO

Este caderno orientador foi criado para apoiar os municípios goianos na organização de suas etapas da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. Ele oferece diretrizes, sugestões metodológicas, modelos de documentos e marcos políticos para que cada conferência municipal aconteça de forma democrática, acolhedora e eficaz.

Mais do que uma exigência institucional, a conferência é uma oportunidade de escuta verdadeira e construção coletiva. É nos territórios que as políticas públicas ganham corpo e sentido, e é a partir das vivências das mulheres que podemos fortalecer estruturas, reconhecer desafios e propor caminhos possíveis.

Em Goiás, temos 35 municípios com Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) e/ou Conselhos Municipais da Mulher (CMMs) ativos. São sinais de que a semente da política de gênero já germina em muitos lugares. Mas há ainda regiões onde essa pauta não chegou, e onde a participação das mulheres precisa ser incentivada, garantida e reconhecida como prioridade.

Este caderno é um convite à mobilização. Ele reafirma que nenhuma cidade é pequena demais, nenhum grupo de mulheres deve ser invisibilizado. Cada território tem sua história, sua força e suas urgências. E são essas raízes locais que devem alimentar o processo conferencial, para que dele brotem propostas potentes, comprometidas com a justiça e a transformação da realidade.

Os municípios têm autonomia para adaptar suas metodologias conforme suas possibilidades, desde que respeitem os prazos, os eixos temáticos e os critérios de representatividade. Em caso de dúvidas, a Comissão Organizadora Estadual (COE) está à disposição para oferecer apoio técnico, político e institucional.

Seja bem-vinda, gestora. Este caderno é também uma ferramenta de cuidado. É com a sua escuta, a sua escuta e a sua coragem que ele se torna vivo, e que a política pública para as mulheres se fortalece no chão de cada município.

"Ser gestor público é, antes de tudo, ter a coragem de ouvir, especialmente quando a realidade nos mostra que as mulheres seguem sendo as mais impactadas pela desigualdade, pela violência e pela invisibilidade. Como homem, e como Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, não posso, e não quero, me furtar da responsabilidade de estar ao lado das mulheres nesta caminhada por justiça. O papel da nossa Secretaria é garantir estrutura, suporte e políticas que façam a diferença concreta na vida de cada mulher goiana. Sabemos que, em nosso estado, as mulheres ainda recebem, em média, 22% a menos do que os homens para exercer as mesmas funções. E que menos de 15% dos municípios goianos são governados por mulheres. Esses dados escancaram desigualdades históricas que precisamos enfrentar com seriedade e ação. A 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres é um espaço necessário: de escuta, de articulação e de compromisso coletivo. É também uma convocação ética: precisamos reconfigurar as formas de governar para incluir, com dignidade, quem historicamente foi excluído. Tenho orgulho de fazer parte de um governo que não teme o protagonismo feminino. Ao contrário, reconhece que é com ele que avançamos, que evoluímos e que humanizamos a gestão pública. Meu respeito e meu compromisso com todas as mulheres goianas. Estamos juntos, lado a lado, na construção de um futuro mais justo e igualitário."

Wellington Matos de Lima

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

"Essa conferência não é só um evento no calendário, é uma convocação coletiva para virar a chave da história. É a chance concreta de transformar dores em políticas, silêncios em pautas, e ausências em presença. Falo como quem já foi minoria em espaços de decisão, como quem já tentou gritar e só conseguiu sussurrar. Hoje, do lugar que ocupo, meu compromisso é ser canal de escuta, de acolhimento e de resposta. Nenhuma mulher deve caminhar sozinha, nem na política, nem na vida. Quero ser a ponte entre quem sonha e quem decide. Quero ser abrigo para quem luta e impulso para quem transforma. Nós somos continuidade das que vieram antes. E estamos aqui para abrir caminho às que virão. Estamos juntas, e é juntas que faremos o que precisa ser feito: garantir que cada mulher, em cada canto de Goiás, tenha não só voz e vez... mas tenha continuidade. Seja respeitada, ouvida e representada."

Rosi Guimarães

Presidente do Conselho Estadual da Mulher em Goiás

"Esta conferência é um lembrete de que governar com responsabilidade é escutar, acolher e construir de mãos dadas com quem sente, diariamente, os impactos da ausência ou da presença das políticas públicas. Na Superintendência da Mulher, sabemos que nosso trabalho vai além de implementar programas: é preciso fazer com que cada política nasça da realidade dos territórios, da voz das mulheres urbanas, quilombolas, indígenas, travesti/transgênero, com deficiência, jovens, adultas e idosas. A política pública que funciona começa pela escuta. E é isso que esta Conferência Estadual propõe: diálogo verdadeiro, articulação concreta e pactos possíveis. Não se faz política pública eficaz sem diálogo. A cada mulher que se propõe a participar, meu recado é claro: o Estado está de portas abertas para fazer junto, para corrigir rotas, para firmar alianças. Vamos fazer desta conferência um marco para a história das mulheres em Goiás."

Evelin Rodrigues

Superintendente da Mulher

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

As conferências de políticas para as mulheres são marcos da democracia participativa brasileira. Desde 2004, quando foi realizada a 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (CNPM), esses espaços vêm consolidando a escuta qualificada das mulheres, a articulação entre sociedade civil e poder público e a construção coletiva de propostas para garantir direitos em todas as dimensões da vida: saúde, educação, trabalho, segurança, participação política, dignidade menstrual, autonomia econômica, enfrentamento às violências e valorização da diversidade.

A 5ª CNPM acontece em um contexto decisivo. Após anos de desmonte das políticas públicas e ampliação das desigualdades sociais, o país busca reconstruir sua capacidade de garantir direitos com base na justiça social e na equidade de gênero. As mulheres seguem no centro das estatísticas mais alarmantes, e também na linha de frente das resistências e proposições.

O **Atlas da Violência 2025**, lançado recentemente pelo Ipea e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, revela esse paradoxo. Embora o número geral de homicídios no Brasil tenha recuado em 2023, o número de **homicídios femininos cresceu 2,5%** em relação ao ano anterior. Foram registradas **3.903 mortes de mulheres no país**, cerca de **10 por dia**, sendo **68,2% das vítimas mulheres negras**. O aumento rompe uma tendência de queda e exige atenção redobrada das políticas públicas. Em **Goiás**, o cenário traz um dado positivo, mas que não permite acomodação: o estado teve a **maior queda nacional na taxa de homicídios femininos nos últimos dez anos**, passando de 8,4 para 3,3 mortes por 100 mil mulheres entre 2013 e 2023, uma redução de **60,7%**.

Esse avanço expressa o resultado de esforços institucionais, como a retomada do Conselho Estadual da Mulher, a criação de programas específicos e o fortalecimento da rede de enfrentamento à violência. No entanto, a desigualdade de gênero e os desafios locais permanecem visíveis e urgentes. Entre os principais entraves que persistem em Goiás, destacam-se:

- Alto índice de feminicídios ainda presente em determinadas regiões do estado;
- Sub-representação política das mulheres nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- Desigualdade de renda e ausência de políticas consistentes de dignidade menstrual;
- Invisibilidade das mulheres do campo, das florestas, das águas, dos terreiros e das periferias urbanas;
- Discriminação e barreiras institucionais enfrentadas por mulheres travestis, transgênero, lésbicas e com deficiência;
- Falta de orçamento específico e de equipes técnicas estruturadas para executar políticas públicas voltadas às mulheres em boa parte dos municípios goianos.

É nesse cenário que se insere a **5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Goiás**, com o subtema: **“Raízes de igualdade, frutos de justiça: o protagonismo das mulheres goianas pela democracia”**. Essa frase sintetiza o espírito da etapa estadual:

fortalecer a escuta nos territórios, valorizar a diversidade das experiências femininas e transformar vivências em diagnósticos e propostas concretas. A conferência é mais do que um evento, é um processo coletivo de reconstrução institucional, de mobilização cidadã e de afirmação do protagonismo das mulheres na construção de um Estado mais justo, seguro e democrático.

Cada conferência municipal realizada representa uma **raiz lançada no solo da democracia participativa**. Cada grupo de trabalho é uma **semente de transformação social**. Cada proposta construída com coragem e responsabilidade carrega em si o potencial de um novo futuro, mais equitativo, diverso, solidário e possível para todas.

Por isso, este **Caderno Orientador** foi elaborado com escuta, técnica e afeto. Para garantir que **nenhuma mulher fique de fora**. Para que os **frutos da justiça floresçam onde antes havia silêncio e desigualdade**. Para que a democracia, enfim, seja vivida e construída também pelas mãos, vozes e histórias das mulheres goianas. **Participar é semear. Deliberar é cuidar. Incidir é transformar.**

3. TEMA, EIXOS TEMÁTICOS E PRINCÍPIOS ORIENTADORES

A 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (5ª CNPM), convocada pelo Ministério das Mulheres, traz como tema central:

“Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”

Esse tema orienta todas as etapas da conferência, convocando o país a refletir sobre três grandes compromissos coletivos:

- Mais Democracia: fortalecer a participação ativa das mulheres em todos os espaços de decisão e garantir sua voz nos rumos do país;
- Mais Igualdade: enfrentar as desigualdades estruturais que afetam as mulheres em seus diversos territórios e contextos sociais;
- Mais Conquistas para Todas: assegurar que os avanços conquistados sejam duradouros, acessíveis e efetivos para todas as mulheres, sem deixar nenhuma para trás.

No Estado de Goiás, esse chamado nacional é acolhido com o subtema:

“Raízes de igualdade, frutos de justiça: o protagonismo das mulheres goianas pela democracia”

Essa frase sintetiza o compromisso da etapa estadual com a valorização da diversidade, o enraizamento territorial das políticas públicas e a potência transformadora da atuação coletiva das mulheres goianas.

EIXOS TEMÁTICOS

Para dar concretude ao tema e viabilizar a construção de propostas práticas, a etapa estadual da 5ª CNPM em Goiás organiza seus debates em três eixos temáticos estruturantes. A definição dos eixos leva em conta as diretrizes nacionais, os princípios históricos das conferências anteriores e a necessidade de unificar os conteúdos dos quatro eixos nacionais em três campos estratégicos, de forma a atender à exigência de escolha de apenas três propostas para a etapa nacional.

EIXO I — Políticas Públicas e Enfrentamento das Violências Contra as Mulheres

Texto de introdução:

A violência de gênero continua sendo uma das expressões mais perversas da desigualdade estrutural que atinge as mulheres em todas as regiões e grupos sociais. Ela compromete o exercício pleno da cidadania, a autonomia e a dignidade das mulheres. Este eixo propõe a análise crítica das políticas públicas existentes e a proposição de novas ações com foco no enfrentamento de todas as formas de violência — física, psicológica, sexual, moral, patrimonial, institucional e política.

Abrange:

- Avaliação das políticas públicas e serviços já existentes em Goiás;
- Mapeamento de lacunas nos serviços de proteção e atenção à mulher;
- Estratégias para garantir acolhimento humanizado e acesso integral à rede de proteção;
- Fortalecimento dos equipamentos públicos e das redes intersetoriais;
- Políticas específicas para o enfrentamento da violência política de gênero;
- Ações para garantir que mulheres negras, indígenas, travestis/transgênero, com deficiência e de territórios vulnerabilizados sejam protegidas com justiça e equidade.

Reflexões para os Grupos de Trabalho:

- Quais formas de violência são mais recorrentes nos territórios das participantes? O que contribui para sua permanência?
- Os serviços existentes acolhem as mulheres com dignidade e respeitam suas especificidades culturais e identitárias?
- Como garantir uma atuação articulada entre os setores (saúde, segurança, justiça, assistência, educação) para combater a violência de forma integral?
- O que precisa ser mudado para que a violência política de gênero seja nomeada, enfrentada e punida nos municípios?

EIXO II — Diversidade, Interseccionalidade e Justiça nos Territórios

Texto de introdução:

As mulheres não são um grupo homogêneo. Reconhecer a diversidade e as intersecções entre gênero, raça, território, classe, deficiência, sexualidade, geração e cultura é essencial para que as políticas públicas se tornem, de fato, universais. Este eixo propõe o enfrentamento das opressões estruturais que invisibilizam, marginalizam ou desumanizam parte das mulheres brasileiras — especialmente aquelas que vivem nas bordas sociais e geográficas.

Abrange:

- Inclusão ativa de mulheres negras, indígenas, quilombolas, travestis/transgênero, com deficiência, ribeirinhas, do campo, da floresta e das águas;
- Enfrentamento ao racismo, capacitismo, LGBTfobia, etarismo, xenofobia e outras formas de exclusão;
- Territorialização das políticas com escuta ativa e participação local;
- Reconhecimento e valorização dos saberes e práticas das mulheres em seus contextos comunitários;
- Ampliação da acessibilidade física, comunicacional e atitudinal nos serviços públicos;
- Promoção da equidade com foco nos contextos de maior vulnerabilidade.

Reflexões para os Grupos de Trabalho:

- As políticas públicas do seu município consideram a pluralidade das mulheres em sua concepção e execução?
- Quais grupos de mulheres têm sido sistematicamente invisibilizados nas políticas locais?
- Como a interseccionalidade pode ser incorporada como prática cotidiana na formulação de políticas públicas?
- Quais ajustes são necessários nos serviços públicos para garantir acesso digno e real a todas?

EIXO III — Participação Política, Paridade e Fortalecimento do Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres

Texto de introdução:

A democracia plena só será possível quando houver paridade e segurança para a atuação das mulheres em todos os espaços de poder. Para isso, é necessário fortalecer os mecanismos de participação e garantir condições estruturais, financeiras e humanas para a

consolidação de um Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres que seja permanente, articulado e enraizado nos territórios.

Abrange:

- Enfrentamento à sub-representação das mulheres nos espaços de poder e decisão;
- Garantia de paridade de gênero em conselhos, secretarias, câmaras, fóruns e consórcios;
- Fortalecimento dos Conselhos Municipais e do Conselho Estadual da Mulher;
- Combate à violência política de gênero e construção de ambientes institucionais seguros;
- Formação política de mulheres e lideranças populares;
- Garantia de orçamento, equipe técnica qualificada e estrutura permanente para as políticas públicas de gênero;
- Articulação entre as instâncias municipal, estadual e federal, consolidando o Sistema Nacional.

Reflexões para os Grupos de Trabalho:

- Quais barreiras impedem as mulheres do seu território de ocuparem cargos de liderança política e institucional?
- Que estratégias de formação política são necessárias para ampliar o protagonismo feminino nas comunidades?
- Como garantir a paridade e a diversidade nos espaços decisórios locais?
- Quais estruturas institucionais precisam ser criadas ou fortalecidas para consolidar a política para as mulheres no município?

PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Todos os debates, propostas e decisões das conferências devem respeitar os seguintes princípios, conforme o Art. 3º do Regimento Nacional:

- Autonomia das mulheres: as mulheres têm o direito de decidir sobre suas vidas, corpos, escolhas, identidades e trajetórias, livres de coerção ou violência.
- Igualdade e equidade de gênero: o reconhecimento das desigualdades existentes entre homens e mulheres e o compromisso com políticas que corrijam essas distorções.

- Respeito à diversidade: a pluralidade das mulheres deve ser valorizada, enfrentando todas as formas de opressão, como racismo, lesbofobia, transfobia, capacitismo, etarismo e outras.
 - Estado laico: a formulação de políticas públicas deve respeitar a separação entre Estado e religião, garantindo que nenhuma fé limite os direitos das mulheres.
 - Universalidade das políticas públicas: os serviços e programas devem ser acessíveis a todas as mulheres, sem distinção ou barreiras.
 - Participação ativa das mulheres: a escuta das mulheres deve ser contínua, desde a formulação até a execução e avaliação das políticas.
 - Transversalidade das políticas de gênero: a pauta das mulheres deve estar presente em todas as áreas — saúde, segurança, educação, cultura, assistência, justiça, economia e meio ambiente.
-

4. ETAPAS E CRONOGRAMA

A 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Goiás será precedida por conferências **municipais, intermunicipais, regionais e livres**, conforme deliberação e realidade local. Todas as etapas precisam seguir o calendário definido pelo Regimento Nacional da 5ª CNPM, respeitando os prazos máximos de realização:

- **Conferências Livres:** de 28 de abril a 15 de agosto de 2025
- **Conferências Municipais, Intermunicipais e Regionais:** de 28 de abril a 28 de julho de 2025
- **Conferência Estadual:** será realizada dias 6 e 7 de agosto de 2025
- **Conferência Nacional:** de 29 de setembro a 1º de outubro de 2025, em Brasília – DF

A recomendação é que cada município organize **sua etapa local até o dia 28 de julho de 2025**, garantindo tempo hábil para envio do relatório com propostas e delegadas à Comissão Organizadora Estadual (COE-GO).

As Conferências Livres são espaços alternativos, legítimos e reconhecidos, podendo ser organizadas por coletivos de mulheres, entidades da sociedade civil e movimentos sociais que desejem contribuir com propostas, sobretudo nos territórios onde não ocorrerão etapas municipais.

5. COMISSÕES ORGANIZADORAS MUNICIPAIS

Cada município que optar por realizar sua conferência local deverá criar uma Comissão Organizadora Municipal (COM), formada por representantes do Poder Público e da sociedade civil em número igual. Recomenda-se que, além da paridade, a comissão busque refletir a diversidade do território — incluindo mulheres negras, indígenas, com deficiência, LBT, jovens, idosas, quilombolas, rurais, entre outras — garantindo assim que as diferentes realidades e vozes estejam representadas desde o início da construção do processo conferencial.

Funções da Comissão Organizadora Municipal (COM):

A Comissão Organizadora Municipal é responsável por planejar, coordenar e executar todas as etapas da conferência local. Suas atribuições incluem:

- Publicar o ato oficial de convocação da conferência (por meio de decreto, portaria ou ofício);
- Definir o formato da conferência (presencial, híbrido ou online), bem como o local, a data e a metodologia de escuta e participação (como plenária, grupos temáticos, rodas de conversa, etc.);
- Garantir infraestrutura adequada, com condições mínimas de acessibilidade, segurança e acolhimento;
- Mobilizar e convidar conselhos, entidades, coletivos, movimentos e lideranças, assegurando a participação de mulheres diversas (negras, indígenas, travesti/transgênero, com deficiência, jovens, idosas, do campo e da cidade);
- Organizar e conduzir os trabalhos no dia da conferência;
- Realizar a eleição das delegadas e suplentes, conforme os critérios estabelecidos no regimento estadual;
- Sistematizar as propostas deliberadas e as informações das delegadas eleitas em relatório final;
- Enviar, dentro do prazo estipulado, o relatório completo à Comissão Organizadora Estadual, utilizando preferencialmente a Plataforma Brasil Participativo ou outro canal definido pela COE.

Composição sugerida da Comissão Organizadora Municipal:

- 3 representantes do Poder Público local (preferencialmente das áreas de políticas para mulheres, assistência social, educação, saúde ou direitos humanos);

- 3 representantes da sociedade civil organizada (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, coletivos feministas, lideranças comunitárias, sindicatos, associações etc.).

Caso o município não possua um Conselho da Mulher formalizado, recomenda-se o envolvimento de entidades locais comprometidas com a pauta de gênero, garantindo legitimidade e representatividade da conferência.

Sugestões práticas para a criação da COM:

- **Publicação oficial da convocatória:** A criação da Comissão deve ser formalizada por meio de Portaria Municipal, garantindo legitimidade institucional ao processo.
- **Convocação aberta e inclusiva:** O município pode realizar uma reunião pública de mobilização (virtual ou presencial), convidando conselhos de direitos, movimentos de mulheres, coletivos, sindicatos, universidades, lideranças locais e secretarias municipais envolvidas na pauta (como Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Igualdade Racial, etc.).
- **Crítérios para composição da COM:** A comissão deve ser paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil. Recomenda-se incluir mulheres de diferentes perfis e territórios, respeitando a diversidade étnico-racial, geracional, territorial, de identidade de gênero, orientação sexual e deficiência.
- **Nomeação e ata de posse:** Após a definição das integrantes, deve-se lavrar uma ata da reunião de nomeação da COM, contendo os nomes, entidades representadas e contatos.

6. PARTICIPAÇÃO E ELEIÇÃO DE DELEGADAS

A eleição de delegadas é uma das etapas mais importantes da conferência municipal, pois define quem representará o município na 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Goiás (5ª CEPM-GO). Para garantir **equidade, legitimidade e diversidade**, a escolha das delegadas deve obedecer aos critérios abaixo:

Proporção obrigatória: A composição da delegação municipal deve obedecer à seguinte proporção, conforme o Regimento Nacional da 5ª CNPM:

- **60%** das vagas devem ser destinadas à **sociedade civil organizada** (mulheres representantes de conselhos, coletivos, movimentos, ONGs, associações, sindicatos, entre outros);
- **40%** das vagas devem ser destinadas ao **poder público** (servidoras ou representantes da gestão municipal).

Diversidade e representatividade: A delegação deverá incluir, de forma ativa e intencional, mulheres historicamente excluídas dos espaços de decisão, observando os seguintes recortes identitários: Mulheres negras, indígenas e quilombolas; Mulheres travesti/transgênero e travestis; Mulheres com deficiência; Mulheres jovens e idosas; Mulheres do campo, das florestas, das águas e da zona rural; Mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Suplência: A eleição deve prever uma lista de suplentes correspondente a 30% do total de vagas titulares, com os mesmos critérios de: Proporção (60% sociedade civil / 40% poder público); Diversidade e representatividade.

As suplentes eleitas devem ser tratadas com o mesmo cuidado e preparo que as titulares, pois poderão ser convocadas a qualquer momento em caso de impedimento.

Sobre a distribuição de vagas de delegadas por município: A 5ª CEPM-GO adota dois critérios complementares para a composição das delegações:

1. Quantidade de delegadas por município (orientação por porte populacional): A seguir encontra-se tabela orientadora com base no porte institucional e populacional de cada município:

PORTE	TITULARES	SUPLENTES
Pequeno Porte	3	3
Médio Porte	5	5
Grande Porte	13	13

Atenção: Essa tabela é sugestiva e visa auxiliar as Comissões Organizadoras Municipais (COMs) no planejamento da eleição local. Apenas os municípios que realizarem conferência poderão eleger delegadas.

2. Quantidade de vagas por região (limite estadual fixo)

A Comissão Organizadora Estadual (COE) definiu a distribuição das 112 vagas da etapa estadual com base na densidade populacional das nove regiões do Estado, garantindo representatividade territorial.

Esclarecimento importante: A quantidade de delegadas por município será revisada e validada pela COE após o encerramento das conferências municipais, conforme a quantidade de municípios participantes por região e o limite total de vagas. Caso o número de municípios ultrapasse o quantitativo de vagas, a Comissão Organizadora Estadual poderá redistribuí-las de forma proporcional e equitativa, priorizando a representatividade regional e a diversidade dos segmentos. A redistribuição será feita com base nos seguintes critérios:

I – quantidade de municípios participantes;

II – proporção entre sociedade civil e poder público (60/40);

III – garantia de diversidade e representatividade conforme os recortes estabelecidos neste Regimento;

IV – prioridade aos municípios que possuem Organismos de Proteção a Mulher e Conselhos Municipais de Direitos da Mulher, considerando a equidade entre os territórios e composição regional plural.

Direito a voto

- Somente as delegadas eleitas, credenciadas e validadas pela COE terão direito a voz e voto na Conferência Estadual.
- Observadoras e convidadas poderão participar dos debates, mas não terão direito a voto.

Responsabilidades dos municípios

- Os municípios são responsáveis por custear o deslocamento das delegadas eleitas até Goiânia para participação na etapa estadual.
- Caso uma delegada seja eleita fora do limite oficial de vagas por região, não terá custeio garantido para a etapa nacional, conforme previsão do Regimento Nacional.

Em caso de dúvidas: A Comissão Organizadora Estadual (COE) está disponível para apoiar os municípios na interpretação das tabelas, organização da eleição e planejamento das delegações.

 *Contato COE: 62 98170-1500*

ROTEIRO ORIENTADOR

PARA A ELEIÇÃO DAS DELEGADAS

A eleição das delegadas que representarão o município na 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Goiás (5ª CEP-M-GO) deve ocorrer de forma transparente, democrática e inclusiva. Abaixo, um passo a passo para orientar a condução desse momento:

Passo 1: Defina a Comissão Eleitoral

A própria Comissão Organizadora Municipal pode indicar 2 a 4 pessoas para conduzir a eleição. Essa equipe será responsável por:

- Explicar as regras da eleição;
- Organizar a votação e a apuração;
- Registrar os resultados em ata.

Sugestão: Inclua pelo menos uma representante da sociedade civil na condução do processo.

Passo 2: Leia as Regras para Todas as Participantes

Antes de iniciar a eleição, a Comissão deve ler em plenária os seguintes pontos:

- Total de vagas disponíveis para o município;
Critérios de composição:
 - 60% sociedade civil
 - 40% poder público
- Critérios de representatividade (diversidade étnico-racial, geracional, territorial, identidade de gênero, deficiência, etc.);
O processo será aberto para autodeclaração das candidatas e votação secreta.

Passo 3: Inscrição das Candidatas

- As interessadas devem se inscrever como candidatas, preenchendo uma ficha simples com:
 - Nome completo;
 - Representação (sociedade civil ou poder público);
 - Critérios de diversidade que deseja declarar (opcional);
 - Entidade ou cargo que representa (se houver).

Passo 4: Organização da Votação

- Entregar cédulas com espaço para escrever os nomes das candidatas.
- Criar urnas ou caixas lacradas para receber os votos.
- Garantir sigilo e acessibilidade no momento da votação.

Passo 5: Apuração dos Votos

- Abrir as urnas em plenária;
- Ler os votos em voz alta e registrar em uma planilha ou formulário;
- As mais votadas ocupam as vagas de titulares;
- As seguintes, conforme número equivalente a 30% das vagas, serão suplentes;
- Em caso de empate, realizar novo turno entre as candidatas empatadas.

Passo 6: Elabore a Ata da Eleição

A ata deve conter:

- Data, horário e local da eleição;
- Nome das candidatas e suas representações;
- Total de votantes;
Número de votos de cada candidata;
- Nome das delegadas titulares e suplentes eleitas;
- Assinatura da comissão eleitoral e pelo menos 2 participantes da plenária.

Passo 7: Encaminhamento

Após a eleição:

- Preencha o formulário de delegadas com os dados completos;
- Anexe à ata da conferência e ao relatório final; Envie à Comissão Organizadora Estadual (COE-GO) no prazo de até 15 dias após a conferência.

7. RELATÓRIOS E SISTEMATIZAÇÃO

Após a realização da conferência municipal, é fundamental garantir que os resultados do encontro cheguem à etapa estadual de forma organizada, clara e dentro do prazo. A comissão organizadora municipal deverá:

- ☐ **Preencher o relatório final da conferência**, contendo:
 - ☐ As 3 propostas priorizadas por eixo temático;
 - ☐ A síntese dos debates;
 - ☐ As observações relevantes sobre o processo.
- ☐ **Informar os dados das delegadas eleitas e suplentes**, incluindo:
 - ☐ Nome completo;
 - ☐ Documento de identidade e CPF;
 - ☐ Representação (sociedade civil ou poder público);
 - ☐ Recorte de diversidade (raça/etnia, idade, território, deficiência, identidade de gênero e orientação sexual).
- ☐ **Encaminhar os documentos à Comissão Organizadora Estadual (COE-GO) em até 15 dias após a realização da conferência.**
- ☐ **Utilizar, preferencialmente, a Plataforma Brasil Participativo**, conforme orientação do Ministério das Mulheres, ou o canal oficial da COE (e-mail: conem@goias.gov.br).

Atenção: A não entrega dos relatórios dentro do prazo poderá comprometer a validação das delegadas e a inclusão das propostas no documento final da etapa estadual.

FAQ

(5ª CEPM-GO)

1. O que é uma “delegada nata”? Delegada nata é aquela que possui vaga garantida por integrar oficialmente a organização do evento. No caso da 5ª CEPM-GO, são delegadas natas as mulheres que compõem o Conselho Estadual da Mulher (CONEM-GO) e a Comissão Organizadora Estadual (COE).

2. Quem pode ser delegada? Qualquer mulher que participe de uma conferência municipal, intermunicipal ou regional e seja eleita de forma legítima. A eleição deve respeitar os critérios de diversidade definidos no regimento: étnico-racial, geracional, territorial, identidade de gênero, deficiência, orientação sexual, entre outros.

3. Qual a diferença entre delegadas, observadoras e convidadas? Delegadas têm direito a voz e voto na conferência estadual. Observadoras e convidadas podem participar dos debates, mas **não têm direito a voto**.

4. Como será feita a distribuição das vagas para delegadas na etapa estadual? A composição da delegação da 5ª CEPM-GO considera dois critérios:

- **Porte populacional do município:** determina o número orientador de delegadas que cada município pode eleger;
- **Distribuição regional:** as 112 vagas disponíveis serão distribuídas proporcionalmente entre as 9 regiões de Goiás, com base na densidade populacional e critérios de diversidade. ⚠ A quantidade final será validada pela COE após o encerramento das conferências municipais.

5. Qual a função das delegadas na conferência estadual? As delegadas participam dos grupos de trabalho, contribuem com debates e formulação de propostas por eixo temático e elegem as representantes que irão à etapa nacional.

6. O que acontece com as propostas aprovadas na conferência estadual? Elas são sistematizadas e priorizadas pela plenária final da CEPM-GO. Em seguida, até **3 propostas** (uma por eixo temático) serão encaminhadas à Conferência Nacional.

7. E se alguma delegada não puder comparecer? Será convocada uma suplente, eleita na conferência municipal conforme os mesmos critérios de proporcionalidade e diversidade.

8. Homens podem participar como delegados? A 5ª CNPM é voltada prioritariamente ao protagonismo das mulheres. Casos excepcionais serão avaliados pela COE, conforme os princípios da conferência nacional.

9. O município é obrigado a realizar conferência municipal? Não. Mas **somente os municípios que realizarem conferência poderão eleger delegadas para a etapa estadual** e enviar propostas formalmente.

10. O que acontece se o município não realizar conferência local? Nesse caso, o município **não poderá eleger delegadas**. No entanto, coletivos e entidades locais ainda podem contribuir com propostas por meio das **Conferências Livres**, desde que respeitados os prazos e critérios do regimento.

11. Como saber quantas delegadas meu município pode eleger? A COE disponibilizou uma tabela orientadora por porte populacional (pequeno, médio ou grande). A quantidade final será confirmada após o encerramento das etapas locais, conforme o número total de municípios por região e o limite de vagas estaduais.  **A tabela está disponível neste Caderno Orientador e no Regimento Interno da 5ª CEPM-GO.**

12. A prefeitura deve custear a ida das delegadas à conferência estadual? Sim. Os municípios são responsáveis por arcar com os custos de deslocamento das delegadas eleitas para participarem da CEPM-GO em Goiânia.

13. A conferência municipal pode ser organizada sem um Conselho da Mulher? Sim. A conferência pode ser organizada por uma Comissão Organizadora Municipal (COM), que deve incluir representantes do poder público e da sociedade civil, com paridade e diversidade.

14. Como realizar uma conferência intermunicipal? Dois ou mais municípios podem se unir para realizar uma conferência intermunicipal, desde que:

- Cada município publique seu próprio edital de convocação;
- A eleição de delegadas respeite o porte populacional de cada município;
- A organização seja compartilhada e coordenada em parceria com a COE estadual.

15. Posso participar como observadora mesmo se meu município não realizou conferência? Sim. A participação como observadora é permitida, conforme a capacidade do evento. Observadoras não votam, mas podem acompanhar os debates.

16. Conferência Livre pode eleger delegadas? Não. As Conferências Livres são espaços legítimos de formulação de propostas, mas **não podem eleger delegadas**.

17. Posso ser delegada mesmo não morando mais no município onde fui eleita? O ideal é manter vínculo com o território. Casos específicos serão avaliados pela COE, com base nos princípios de legitimidade e representatividade local.

18. Como serão escolhidas as 80 delegadas para a etapa nacional? Durante a plenária final da 5ª CEPM-GO, haverá uma votação para eleger as 80 delegadas que representarão Goiás na 5ª CNPM:

- 48 da sociedade civil
 - 32 do poder público
- A escolha seguirá critérios de diversidade e paridade, conforme o Regimento Nacional.

19. Quem custeia a alimentação durante a conferência estadual? A SEDS oferecerá alimentação para todas as participantes credenciadas (delegadas e observadoras).

20. Haverá acessibilidade para mulheres com deficiência? Sim. A CEPM-GO contará com intérpretes de Libras, estrutura física acessível e apoio técnico para garantir a participação plena das mulheres com deficiência.

21. Posso ser delegada mesmo se já participei de outras conferências? Sim. A participação em conferências anteriores **não impede** a eleição atual. O que importa é ser eleita de forma legítima e cumprir os critérios do regimento.

22. Quantos eixos temáticos serão debatidos na conferência? Serão **3 eixos temáticos nacionais**, definidos para articular o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”:

- Eixo 1: Políticas Públicas e Enfrentamento das Violências contra as Mulheres
- Eixo 2: Diversidade, Interseccionalidade e Justiça nos Territórios
- Eixo 3: Participação Política, Paridade e Fortalecimento do Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres

23. Quantas propostas cada conferência pode aprovar? Cada conferência (municipal, intermunicipal ou regional) poderá aprovar e encaminhar **até 3 propostas no total**, conforme orientação do Guia Nacional. As propostas devem estar organizadas dentro dos três eixos temáticos.  **Essa diretriz é obrigatória para garantir a padronização e priorização das propostas em todo o país.**

24. O que acontece com as propostas que não forem priorizadas entre as 3? Elas poderão ser mencionadas como referências nos relatórios, mas **não serão sistematizadas para envio à etapa estadual ou nacional**. A priorização é parte do compromisso com a síntese qualificada do processo.

25. Como garantir que minha proposta tenha mais chance de ser priorizada? A proposta deve ser clara, viável, coerente com os eixos temáticos e construída de forma participativa, refletindo demandas reais e coletivas do território.

26. Posso levar propostas pessoais ou apenas as aprovadas coletivamente? Apenas propostas construídas e validadas coletivamente durante as conferências poderão constar nos relatórios oficiais e ser encaminhadas às etapas seguintes.

Este FAQ tem por objetivo esclarecer as principais dúvidas sobre o funcionamento da 5ª CEPM-GO e facilitar a participação consciente e efetiva das delegadas, dos municípios e demais envolvidas, sendo uma construção coletiva da Comissão Organizadora Estadual (COE), com base no Regimento Nacional da 5ª CNPM e nas orientações do Governo

Federal. **Para demais dúvidas, chamar via**  **whatsapp 62 98170-1500.**

 **Consulte também o site:** <https://goias.gov.br/social>

A construção da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres em Goiás é, antes de tudo, uma obra coletiva. Cada passo dado nos municípios, cada escuta realizada e cada esforço para garantir a presença ativa das mulheres em sua diversidade fortalece as raízes da democracia em nosso estado.

O Conselho Estadual da Mulher (CONEM), em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS), manifesta profunda gratidão a todas as gestoras municipais, conselheiras, servidoras públicas, lideranças comunitárias, coletivos de mulheres, movimentos sociais, entidades civis e representantes do poder público que têm se empenhado na realização das conferências municipais, regionais e livres.

Sabemos que não é simples organizar um processo participativo em contextos marcados por desigualdades, violências e desafios institucionais. Por isso, reconhecemos com carinho, respeito e compromisso o esforço, a criatividade e a dedicação de cada território que se soma a esta jornada coletiva.

A realização das conferências é mais do que um rito político. É uma oportunidade concreta de enfrentar as violências que ainda marcam a vida de tantas mulheres; de valorizar a diversidade de identidades, territórios e experiências; de garantir que mais mulheres estejam nos espaços de decisão e de fortalecer, com coragem, o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres.

Esse movimento é a prova viva de que, quando mulheres e aliadas se organizam, políticas públicas se tornam realidade — e a democracia floresce com justiça, paridade e escuta verdadeira.

Nosso muito obrigada.

Conselho Estadual da Mulher – CONEM/GO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS/GO
Governo de Goiás

ANEXOS

- Modelo de Decreto Municipal de Convocação
- Modelo de Regimento Interno Municipal
- Ficha de Inscrição de Participantes
- Lista de Presença
- Modelo de ficha de candidatura
- Modelo de Ata de Eleição
- Formulário para Sistematização de Propostas
- Declaração de Delegada Eleita
- Regimento Estadual da Conferência (em construção/apenso)

Com este material, esperamos que cada município se sinta fortalecido para realizar sua etapa com autonomia, escuta ativa, representatividade e compromisso com a transformação social que as mulheres de Goiás merecem.

MODELOS DE DOCUMENTOS

Modelo de Decreto Municipal de Convocação

DECRETO Nº ____/2025

Dispõe sobre a convocação da
Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

O **PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE _____**, no uso de suas atribuições legais e considerando a convocação da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, pelo Ministério das Mulheres, e da etapa estadual pelo Governo do Estado de Goiás

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, a ser realizada no dia ____ de _____ de 2025, no município de _____.

Art. 2º - A Conferência Municipal terá como tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas” e se orientará pelos princípios do Regimento Nacional da 5ª CNPM.

Art. 3º - A organização da Conferência ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora Municipal, composta de forma paritária entre governo e sociedade civil.(citar a composição da comissão)

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a), ____ de _____ de 2025.

Prefeito(a) Municipal

Modelo de Regimento Interno Municipal

5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres

– [NOME DO MUNICÍPIO]

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regimento dispõe sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres no município de [NOME DO MUNICÍPIO], como etapa preparatória à 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres – Goiás (5ª CEPM-GO).

Art. 2º A Conferência tem por finalidade reunir representantes da sociedade civil e do poder público local para debater, avaliar, propor e deliberar diretrizes para a política municipal de enfrentamento às desigualdades de gênero, bem como eleger delegadas para a etapa estadual.

TÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da 5ª Conferência Municipal:

- I – Avaliar os avanços, limites e desafios da política municipal para as mulheres;
- II – Propor ações para o fortalecimento das políticas públicas com perspectiva de gênero;
- III – Promover o diálogo entre governo e sociedade civil;
- IV – Eleger delegadas para a 5ª CEPM-GO.

TÍTULO III – DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Art. 4º A Conferência será coordenada por uma Comissão Organizadora composta de forma paritária entre governo municipal e sociedade civil.

§1º A Comissão será responsável por:

- I – Elaborar a convocatória e definir data, local e metodologia da conferência;
- II – Garantir acessibilidade e participação ampla e diversa;
- III – Conduzir os processos de inscrição, credenciamento, eleição de delegadas e sistematização do relatório final.

TÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 5º A participação na Conferência é aberta a todas as pessoas interessadas na pauta de políticas públicas para mulheres, mediante inscrição prévia.

Art. 6º Poderão participar da Conferência:

- I – Delegadas (com direito a voz e voto);
- II – Observadoras e Convidadas (com direito a voz, sem voto).

Art. 7º As inscrições serão realizadas de forma presencial ou virtual, conforme definição da Comissão Organizadora.

TÍTULO V – DA METODOLOGIA

Art. 8º A Conferência será organizada em:

- I – Plenária de abertura;
- II – Grupos de trabalho por eixo temático;
- III – Plenária final para aprovação de propostas e eleição de delegadas.

Art. 9º As propostas debatidas e priorizadas nos grupos de trabalho serão submetidas à aprovação na plenária final.

TÍTULO VI – DA ELEIÇÃO DE DELEGADAS

Art. 10 O número de delegadas a serem eleitas será conforme a tabela de vagas disponibilizada pela Comissão Estadual.

Art. 11 A composição da delegação deverá obedecer aos seguintes critérios:

- I – 60% de representantes da sociedade civil;
- II – 40% de representantes do poder público;
- III – Diversidade étnico-racial, geracional, territorial, orientação sexual, identidade de gênero e deficiência;

Art. 12 A eleição será realizada em plenária, com voto aberto ou secreto, conforme definição da Comissão Organizadora.

TÍTULO VII – DO RELATÓRIO FINAL

Art. 13 Ao final da Conferência, a Comissão Organizadora deverá preencher o relatório oficial contendo:

- I – As propostas priorizadas por eixo;
- II – A lista de delegadas eleitas e suplentes com dados completos;
- III – Outras informações pertinentes.

Parágrafo único. O relatório deve ser enviado à Comissão Estadual no prazo máximo de 15 dias após a conferência.

TÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal, respeitando as diretrizes da Comissão Estadual.

Art. 15 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Organizadora Municipal.

Ficha de Inscrição de Participantes

Nome completo: _____

RG/CPF: _____

Data de nascimento: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Email: _____

Representa: () Sociedade Civil () Governo

Organização / Secretaria: _____

Segmento: _____

Assinatura: _____

Lista de Presença

Nº	Nome Completo	CPF	Organização / Secretaria	Segmento (SC / Gov)	Assinatura
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

(Adicionar linhas conforme necessário)

Modelo de ficha de candidatura

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA A DELEGADA

**5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Goiás (5ª CEPM-GO)
Etapa Municipal / Intermunicipal**

Município: _____

Data da Conferência: / / _____

1. Nome completo da candidata:

2. CPF: _____ **RG:** _____

3. Data de nascimento: / / _____ **Idade:** _____

4. Telefone para contato (WhatsApp): _____

5. E-mail (se tiver): _____

6. Endereço completo (com cidade e CEP):

7. Representação:

() Sociedade Civil

() Poder Público

Se sociedade civil, informe a entidade, coletivo ou movimento que representa (se houver):

Se poder público, informe o órgão ou cargo que ocupa:

8. Marque os recortes de identidade com os quais se identifica (opcional):

- ☐ Mulher negra
 - ☐ Mulher indígena
 - ☐ Mulher quilombola
 - ☐ Mulher com deficiência
 - ☐ Mulher travesti/transgênero
 - ☐ Mulher lésbica ou bissexual
 - ☐ Jovem (18 a 29 anos)
 - ☐ Idosa (60 anos ou mais)
 - ☐ Mulher do campo, floresta ou das águas
 - ☐ Outra: _____
-

9. Por que deseja ser delegada na etapa estadual?

(Escreva brevemente)

Declaro que estou ciente dos critérios de eleição e que, se eleita, comprometerei minha participação na etapa estadual da 5ª CEPM-GO.

Assinatura da candidata: _____

Data: / / _____

Modelo de Ata de Eleição de Delegadas

ATA DE ELEIÇÃO DAS DELEGADAS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2025, no município de _____, durante a realização da Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, foi realizada a plenária final para eleição das delegadas que representarão o município na 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Foram eleitas as seguintes representantes:

Titulares:

1. Nome: _____ | Segmento: () Sociedade Civil ()
Governo
2. Nome: _____ | Segmento: () Sociedade Civil ()
Governo

Suplentes:

1. Nome: _____ | Segmento: () Sociedade Civil ()
Governo
2. Nome: _____ | Segmento: () Sociedade Civil ()
Governo

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que segue assinada por mim, _____, secretária da conferência, e pelas demais participantes da plenária.

Coordenadora da Comissão Organizadora

Secretária da Conferência

Formulário de Sistematização de Propostas

Eixo Temático: _____

1. Proposta Prioritária:

Justificativa:

2. Proposta Prioritária:

Justificativa:

3. Proposta Prioritária:

Justificativa:

(Adicionar mais se necessário)

Declaração de Delegada Eleita

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sra. _____, portadora do CPF nº _____, foi eleita como delegada titular (ou suplente) do município de _____, durante a Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, realizada em //2025, para participar da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Assinatura da Coordenadora da Comissão Organizadora:

Local e data: _____